



## COLÉGIO D. MARIA II

O Colégio D. Maria II é um estabelecimento particular de educação, destinado a acolher crianças com idades compreendidas entre os 3 anos (jardim de infância) e os 10 anos (ensino básico), quer no período extraescolar quer noutros disponíveis, tendo em conta o desenvolvimento das crianças, para que o seu crescimento se processe de forma feliz e harmoniosa.

O trabalho pedagógico no nosso colégio está a cargo de educadores de infância, psicólogos e terapeutas devidamente credenciados, pelo qual são responsáveis.

O projeto para o ano letivo em curso é traçado pela equipa pedagógica baseado num "tema" que vai ser explorado e complementado pelas próprias crianças, através de material didático obrigatório.

### 1-Inscrição

No ato da inscrição é necessário apresentar os seguintes documentos: fotocópia do cartão único da criança e dos pais, boletim de vacinas e cartão de assistência médica, declaração médica comprovativa de saúde e robustez física. Duas fotografias tipo passe. A renovação da inscrição será efectuada anualmente referente ao ano letivo a iniciar em setembro e a terminar em agosto do ano seguinte. A inscrição e respetivo pagamento serão feitos no mês de abril. O valor de carácter obrigatório da inscrição não será em algum caso reembolsado.

### 2-Funcionamento e Normas

O colégio encontra-se aberto todo o ano.

#### Horário do Colégio

Segunda a sexta-feira

- das 07.00h às 19.00h - horário normal

- das 19.00h às 20.00h - horário prolongado

No decorrer dos meses de julho e agosto das 07.00h às 19.00h.

Nota: Ao longo do ano letivo o colégio encerrará às 19.00h, caso não se verifique a presença de crianças com horário de prolongamento mensal.

O colégio encontra-se encerrado em todos os feriados oficiais, assim como na terça-feira de Carnaval, quinta-feira Santa após as 13h, no Feriado Municipal de 29 junho, 24 de dezembro e no dia 31 de dezembro.

#### Horário dos alunos

Jardim de Infância:

Entrada às 09.30h (começo da atividade pedagógica)

Atividades pedagógicas das 09.30h às 11.30h e das 16.00h às 17.00h

Almoço das 11.30h às 12.30h

Sesta das 13.00h às 15.00h (sala I)

Lanche das 15.30h às 16.30h

Saída/atividades lúdicas das 16.30h às 17.00h

ATL com apoio escolar/OTL(turno manhã):

Entrada até às 09.30h

Apoio escolar até às 11.00h

Saída para a escolar às 12.00h

Atividades de tempos livres (Turno tarde):

Entrada até às 13.30h

Apoio escolar das 14.00h às 19.00h

Para outros horários, consultar tabela p.p.

A entrada das crianças deverá ser feita até às 09.30h, hora de início das atividades diárias propostas pelas educadoras que por razões pedagógicas, não devem ser interrompidas.

As visitas de estudo de carácter opcional serão programadas antecipadamente. Todos os encarregados de educação serão informados por escrito sendo-lhes solicitada a devida autorização, mediante assinatura, sendo as mesmas de carácter opcional.

As atividades extra curriculares de carácter opcional (ginástica, natação, inglês, música ou informática) só terão início quando houver número suficiente de alunos inscritos que o justifique. Para algumas das atividades mencionadas haverá um pagamento suplementar que é efectuado dos meses de outubro a junho. Em período de férias letivas estas atividades serão suspensas para férias dos professores.

Reunião de pais/ EE – serão agendadas com a direção pedagógica e com a educadora responsável. Os horários das reuniões serão divulgadas com a devida antecedência.

Informação/Avaliação- os pais/EE receberão duas fichas de informação/avaliação, uma em janeiro e outra em junho, a fim de tomarem conhecimento da evolução e desenvolvimento da criança.

A educadora da criança atenderá os pais semanalmente, em dia e hora a marcar previamente e que seja, acordado por ambos.

### 3- Pagamento Mensalidade

O pagamento da mensalidade de frequência no colégio deverá ser efectuado do dia 1 a 8 de cada mês. O não pagamento da mensalidade em tempo oportuno terá um agravamento de 10% e poderá ter por consequência a suspensão da frequência do aluno, caso a direcção assim o entenda.

O pagamento (obrigatório) da mensalidade de frequência é feito durante os 12 meses do ano, de agosto a setembro inclusive. Quer o aluno frequente ou não o colégio.

O mês de férias (agosto) deverá ser pago antecipadamente em 5 prestações nos meses de outubro a fevereiro.

A interrupção temporária da frequência das atividades (por doença ou férias) sem aviso ao colégio não dá direito à redução no valor da alimentação. Só se efectuará desconto após 10 dias úteis corridos caso o colégio seja informado antecipadamente por escrito e mediante apresentação de declaração/ atestado médico. O pagamento da alimentação será feito ao dia, sendo o acerto do mesmo efectuado na mensalidade do mês seguinte.

A desistência da criança da frequência do colégio e das atividades extracurriculares, durante o decorrer do ano letivo, apenas se tornará efetiva quando comunicado (por escrito) com pelo menos um mês de antecedência, mantendo-se até esse momento todas as obrigações decorrentes.

A frequência simultânea de irmãos beneficia um desconto de 10% sobre o valor de uma das mensalidades.

### 4- Alimentação (opcional)

As crianças poderão optar por almoçar no colégio trazendo cesto com almoço (em termo).

A alimentação é confeccionada no colégio, e a ementa é afixada semanalmente num quadro à entrada, podendo ocorrer alguma alteração em caso de necessidade.

Se necessário dieta alimentar e/ou tiver alergias a algum tipo de alimento, deverá ser dada informação à direcção do colégio, mediante comprovativo médico.

### 5- Bem Estar

Todas as crianças que frequentam o colégio deverão ter uma bata e um chapéu, de acordo com o utilizado no mesmo.

As crianças deverão trazer roupas práticas que facilitem a sua autonomia e higiene.

### 6- Responsabilidade

As crianças que frequentam o colégio estão cobertas por um seguro de acidentes pessoais, de acordo com os valores máximos da apólice respectiva.

Em caso algum poderá ser exigida à direcção do colégio qualquer indemnização superior à definida na apólice de seguro e que não seja assumida pela seguradora.

A criança com suspeita de doença contagiosa não poderá frequentar o colégio. Deverá voltar a fazê-lo mediante apresentação de declaração médica.

Em caso da criança ter necessidade de tomar medicamentos durante o período de permanência no colégio, estes deverão estar devidamente identificados. O colégio não se responsabiliza por danos ou desaparecimento de roupas não marcadas e objectos trazidos de casa, por ex: brinquedos, anéis, fios, brincos, jogos, consolas ou outros.

AOS PAIS:

A direcção agradece a todos os pais que respeitem o procedimento das normas e funcionamento do colégio, para que em conjunto se consiga bom ambiente e bem estar de todas as crianças. Este regulamento é válido durante todo o tempo de frequência no colégio, excepto em caso de alteração do mesmo por parte da direcção do colégio, tendo que ser novamente aprovado por parte dos Pais ou Encarregados de Educação.

A Direcção,

(Devolver ao colégio depois de assinado)

Tomei conhecimento do regulamento para admissão e frequência das crianças, comprometendo-me a aceitar e a seguir as condições nele expressas.

Massamá, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Nome do Aluno: \_\_\_\_\_

O encarregado de educação (assinatura):

(Este regulamento é válido durante todo o tempo de frequência no colégio, excepto em caso de alteração do mesmo por parte da direcção do mesmo, tendo que ser novamente aprovado pelos pais ou encarregados de educação)